



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC 18.338.194 / 0001 - 03

Av. Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 575 DE 27 DE outubro DE 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O Povo de Matias Barbosa, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada WANDER RIBEIRO DE CARVALHO a antiga rua "D" do Loteamento Vista Alegre.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 27 de outubro de 1999.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal